



---

## REQUERIMENTO

n.º 18 VER/VD

**“Requer que seja oficiado o Prefeito Municipal solicitando o encaminhamento de Projeto de Lei para essa Casa de Leis nos termos da Lei 11445/2007 que regulamenta sobre as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal do saneamento básico”.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás.**

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno que depois de lido e aprovado na sala das seções, que oficie o senhor Prefeito Municipal de Quirinópolis solicitando o encaminhamento de Projeto de Lei para essa Casa de Leis nos termos da Lei Federal n.º 11445/2007 que regulamenta sobre as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal do saneamento básico, a fim de criar o Plano de Saneamento Básico Municipal.

### **JUSTIFICATIVA**

Justifico o mesmo, considerando o problema recorrente da má prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para os cidadãos quirinopolinos, pela SANEAGO, haja vista o que continuamente tem deixado a desejar na distribuição de água para os moradores, e que por muitas vezes



---

decorrentes de falhas técnicas da empresa e ainda cobra valores exorbitantes de taxa de esgoto dos contratantes.

A municipalização vem atender principalmente os novos bairros que ainda não tem infraestrutura de água e esgoto, impossibilitando os mesmos de fazerem cumprir sua função social.

Sabendo que o artigo 9º, inciso I, da Lei nº 11.445/2007 incumbe ao titular a elaboração dos planos municipais de saneamento básico e que as existências destes, é condição de validade dos contratos, que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, bem como da obtenção de recursos financeiros e cooperação técnica para o setor.

Considerando que, a medida garantiria a distribuição de água em sua integralidade dos serviços de saneamento básico em todos os bairros, disponibilizaria os serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais urbanas e ainda preservaria a saúde pública e proteção do meio ambiente, adequando os métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades para a localidade.

Sendo assim requeiro que ao excelentíssimo Prefeito Municipal, Gilmar Alves que atenda esse requerimento, buscando uma forma eficiente de garantir a municipalização do fornecimento de água para os quirinopolinos.

Nestes Termos, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 06 dia do mês de Abril de 2017.

**VALDIVINO DUARTE DE OLIVEIRA**  
Vereador